



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

## DECRETO Nº 869

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 791 de 10/11/95;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1996, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

1500	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1501	DIVISÃO DE URBANISMO
1501.10585751.12	Pavimentação de Ruas
4.100.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.100.0	INVESTIMENTOS
4.100.0	Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, será como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

1500	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
1501.10585751.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.100.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.100.0	INVESTIMENTOS
4.100.0	Equipamento e Material Permanente... .....R\$ 60.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

07/02/96

*HL*

WALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*